

LEI Nº 18 de 28 de março de 1.963

Aprova a prestação de contas do prefeito interino

PEDRO ROSSETTO, prefeito municipal de Quilombo.
FAÇO SABER que o poder Legislativo aprovou e eu
sancino a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do prefeito interino
Sr, Angelo Antônio Zucchi, efetuadas no período
em esteve como prefeito provisório deste muni-
cipio durante o ano de 1.962.-

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, evogadas as disposições em contrario.-

Prefeitura municipal de quilombo.
28 de março de 1.963

Pedro Rossetto - prefeito municipal

Publicada e registrada nesta secretaria em data supra

D.Fachinelli - Secretário